



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, nº 11 - Centro - Telefax: (38) 3533-1663

CEP: 39.188-000 - Estado de Minas Gerais

Couto de Magalhães de Minas

CNPJ: 01.770.100/0001-60

E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

Andamento de Projeto

Lei Nº Complementar 01/2019, de 25 de Fevereiro de 2019.

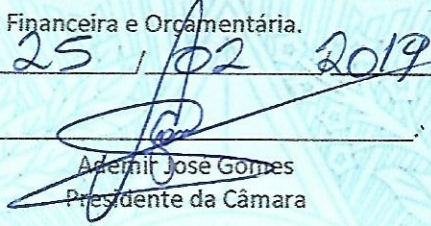
" Que altera a Lei Complementar 02/2018 que Versa sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG."

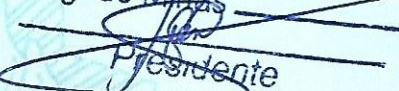
Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária.

Para o seu parecer, em 25 / 02 / 2019


Ademir Jose Gomes
Presidente da Câmara

Aprovado (a)
Por: 65 Votos
Em: 25-02-2019
C. Mag. de Minas

Presidente

Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o (A Lei Nº /2019

" Que altera a Lei Complementar 02/2018 que versa sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG".

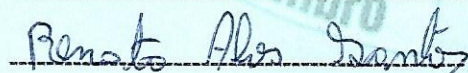
; depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja APROVADO, pelos demais senhores (as) vereadores (as).... Sala das Sessões, em 25 / 02 / 2019.

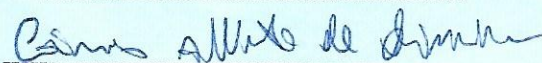
1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.






2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária







PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, Nº 45
TEL: (38) 3533-1244 / 35331422

LEI COMPLEMENTAR 01/2019

"Altera a lei Complementar 02/2018 que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos servidores do Município de Couto de Magalhães de Minas".

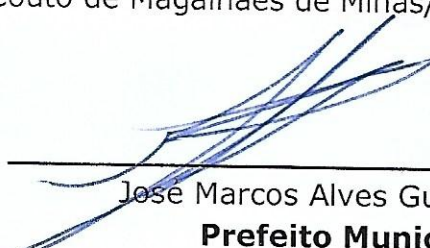
O Povo do Município de Couto de Magalhães de Minas através de seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, especialmente em atendimento ao contido na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o Vencimento básico do profissional Advogado ocupante do Cargo de Procurador Municipal, ajustando seus vencimentos baseando em valores regionais e adequando a realidade do município para o valor equivalente ao de Secretário Municipal, ou seja, R\$ 2.755,59 (Dois mil, setecentos cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Art. 2º. Altera também os valores referentes às diárias de viagens, sendo as mesmas equivalentes a de Secretário Municipal;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 08 de Fevereiro de 2019.


José Marcos Alves Guimarães
Prefeito Municipal

Aprovado (a)
Por: 05 Votos
Em: 25-02-2019
C. Mag. de Minas

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, Nº 45
TEL: (38) 3533-1244 / 35331422

GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES DE MINAS/MG

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA**, nesta data, a **LEI COMPLEMENTAR 01/2019**, oriunda do Projeto de Lei aprovado em Reunião Ordinária realizada na data de 25 de Fevereiro de 2019.

Diante do exposto, determino que: **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE a LEI COMPLEMENTAR nº 01/2019.**

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida LEI, seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG.

Couto Magalhães de Minas/MG, 26 de Fevereiro de 2019.



José Marcos Alves Guimarães
Prefeito Municipal